



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 417/2005 DE 17 DE MAIO DE 2005.**

*"Concede aumento salarial aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências."*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:*

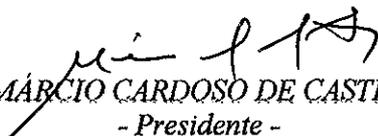
*Art. 1º - Fica concedido, a partir do mês de maio do corrente ano, um aumento salarial de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base dos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo do Município de Pirai - RJ.*

*Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas através de dotações específicas do orçamento que, se necessário, serão suplementadas.*

*Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2005.*

*Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 17 de maio de 2005.*

  
MÁRCIO CARDOSO DE CASTRO  
- Presidente -